



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Prestação de contas do Prefeito - Exercício 2020

O Excelentíssimo Presidente Jose Carlos Finco Marianelli encaminhou a esta Comissão cópia do Parecer Prévio n. 24/2023 – 1ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n.93/2023-7, Instrução Técnica Conclusiva n. 50/2023-9 e Relatório Técnico n. 278/2022-1, prolatados no processo TC nº 2452/2021, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício de 2020.

A teor dos artigos 218 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, que dispõem sobre o processo de julgamento de contas, meio pelo qual o Legislativo exerce o controle externo das contas municipais, cabe a esta Comissão emitir parecer para que, ao final, haja julgamento em Plenário.

No mérito, considerando que cabe àquela Corte de Contas auxiliar o Legislativo, e estando pormenorizadas e discriminadas todos os dados, inclusive os constantes no balanço anual, observo que o Tribunal de Contas deste estado e o Ministério Público de Contas se manifestaram de forma detalhada sobre todos os documentos enviados pelo Executivo Municipal.

Dito isto, opino pelo acompanhamento da recomendação do Tribunal de Contas para a aprovação com ressalva das contas prestadas pelo sr. Geraldo Loss, relativo ao exercício 2020.

Governador Lindenberg/ES, 31 de julho de 2023.

Leomar Mandato

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação com ressalva da Prestação de Contas de Prefeito, referente ao Exercício 2020.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acompanha o voto do Relator.

Governador Lindenberg/ES, 31 de julho de 2023.

Aloisio Romanha
Presidente

Leomar Mandato
Relator

Bidal
Membro

